

Extracto de despacho

Por despacho de 27 de Outubro de 1989:

Carlos Lipari Garcia Pinto, técnico principal, do 1.º escalão, da Câmara Municipal das Ilhas, exercendo, presentemente em regime de requisição, as funções de técnico agregado do Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação — autorizado, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 27/85/M, de 30 de Março, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 15/88/M, de 29 de Fevereiro, a gozar no ano de 1990, por conveniência de serviço, a licença especial, concedida por deliberação n.º 2/89/1, da Câmara Municipal das Ilhas, de 3 de Janeiro de 1989.

Gabinete do Secretário-Adjunto para as Obras Públicas e Habitação, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Fernandes Lopes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 1/SATOP/89

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, determino:

1. É subdelegada no chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1. Conceder quaisquer licenças previstas na legislação em vigor, e decidir sobre a acumulação de férias;

1.2. Autorizar a apresentação de funcionários e agentes e seus familiares às Juntas Médicas, que funcionam no âmbito da Direcção dos Serviços de Saúde, e homologar os respectivos pareceres, desde que não envolvam incapacidade permanente para o serviço público;

1.3. Autorizar a participação de funcionários e agentes em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras actividades realizadas no Território;

1.4. Determinar deslocações de funcionários e agentes a Hong Kong, de que resulte direito à percepção de ajudas de custo diárias até ao máximo de três dias, e bem assim fixar o respectivo quantitativo nos termos legais;

1.5. Autorizar o assalariamento eventual de pessoal, nos termos da legislação em vigor;

1.6. Autorizar a prestação de serviço em regime de horas extraordinárias, até ao limite previsto na lei;

1.7. Autorizar a realização de obras e aquisição de bens e serviços, inscritos no capítulo da tabela de despesa do orçamento geral do Território, relativo ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, e ao orçamento do PIDDA do mesmo Gabinete, até ao montante de 50 000 patacas;

1.8. Solicitar aos serviços e entidades integrados na tutela do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas as diligências, pareceres, informações e comportamentos análogos que se mostrem necessários ou convenientes para preparação de expediente a submeter a despacho superior.

2. Dos actos praticados no uso dos poderes subdelegados cabe recurso hierárquico necessário.

3. A presente subdelegação é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 12 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Luis Mamede Pinto de Vasconcelos*.

Despacho n.º 2/SATOP/89

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 205/89/M, de 11 de Dezembro, subdelego no director dos Serviços de Cartografia e Cadastro, engenheiro-geógrafo Adelino Manuel Lopes Frias dos Santos, os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa Integraph Espana, SA, com vista ao fornecimento de um equipamento de cartografia automática.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 13 de Dezembro de 1989. — O Secretário-Adjunto, *Luis Mamede Pinto de Vasconcelos*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *António Caseiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho n.º 12-I/SAAJ/89, de 2 de Dezembro:

Lam Keng Man, aliás Pedro José Lam, escrivário-dactilógrafo, 3.º escalão, da carreira de escrivário-dactilógrafo do Gabinete dos Assuntos de Justiça — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 2 de Dezembro de 1989, para exercer funções de terceiro-oficial, 1.º escalão, no Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, pelo período de um ano, renovável.

(Dispensado de visto, nos termos do n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 67/87/M, de 26 de Outubro).

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Administração e Justiça, em Macau, aos 4 de Dezembro de 1989. — O Chefe do Gabinete, *Rui Félix-Alves*.

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despacho do director do Serviço de Administração e Função Pública, de 29 de Novembro de 1989:

Carlos Fernando Esperança dos Reis Carvalho, adjunto-técnico de 2.ª classe, 3.º escalão, do Serviço de Administração e